03/03/2021

Número: 5000356-16.2021.8.13.0363

Classe: [CÍVEL] MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão julgador: 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de João Pinheiro

Última distribuição : 23/02/2021 Valor da causa: R\$ 10.000,00 Assuntos: Abuso de Poder Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

| Partes                                        | Advogados                          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|
| ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS LTDA (IMPETRANTE) |                                    |
|                                               | ROGERIO ANDRADE MIRANDA (ADVOGADO) |
| Prefeito de João Pinheiro (IMPETRADO)         |                                    |

| Documentos     |                       |             |              |
|----------------|-----------------------|-------------|--------------|
| ld.            | Data da<br>Assinatura | Documento   | Tipo         |
| 255899646<br>7 | 03/03/2021<br>09:20   | DESISTÊNCIA | Manifestação |



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 01º VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO/MG.

Autos nº 5000356-16.2021.8.13.0363.

ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.,, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu procurador abaixo assinado, manifestar a sua DESISTÊNCIA da presente demanda, requerendo assim a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do inciso VIII, do art. 485, do CPC.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Nova Lima/MG, 03 de março de 2021.

P.p.

ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA OAB/MG 38.460



Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, sl. 1203 Vila da Serra Nova Lima-MG CEP: 34000-000 (31) 3267-2425 www.andrademiranda.adv.br